PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR EM ÔNIBUS, PLACA MHJ6I66, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE LAUDO/CERTIFICADO NECESSÁRIO À ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO JUNTO AO CRLV, CONFORME AUTORIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.
01	INSPEÇÃO VEICULAR PARA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE: Serviço de inspeção veicular do ônibus, placa MHJ6I66, para fins de alteração de característica junto ao CRLV, referente à adequação para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme autorização e exigências do DETRAN/SC ou da Delegacia de Trânsito competente, com emissão do respectivo	SVÇ	01	R$680,00

	laudo/certificado de inspeção, sem alteração da estrutura do veículo e sem alteração ou reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.			

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de regularização documental do ônibus de placa MHJ6I66, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de inspeção veicular, com emissão do respectivo laudo ou certificado técnico, visando à alteração de característica do veículo para acessibilidade destinada ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, junto ao CRLV, conforme autorização e exigências do DETRAN/SC ou da Delegacia de Trânsito competente.

A necessidade da contratação decorre da exigência de realização de inspeção veicular para comprovação da conformidade do veículo com os requisitos técnicos e de segurança necessários à alteração de sua característica. O procedimento permitirá verificar as condições e características do ônibus e atestar sua adequação para o transporte acessível, possibilitando a atualização das informações constantes no CRLV.

A alteração pretendida refere-se à adequação para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem alteração da estrutura original do veículo e sem alteração ou reposicionamento dos componentes integrantes do sistema de segurança do veículo. A emissão do respectivo laudo ou certificado é necessária para comprovar a conformidade da adequação perante o órgão de trânsito competente e viabilizar a regularização documental do veículo.

Para esta contratação será adotada a dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e apta à realização da inspeção veicular e emissão do respectivo laudo ou certificado técnico, assegurando a regularização do ônibus de placa MHJ6I66, o cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão de trânsito e a adequada utilização do veículo para o transporte acessível de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

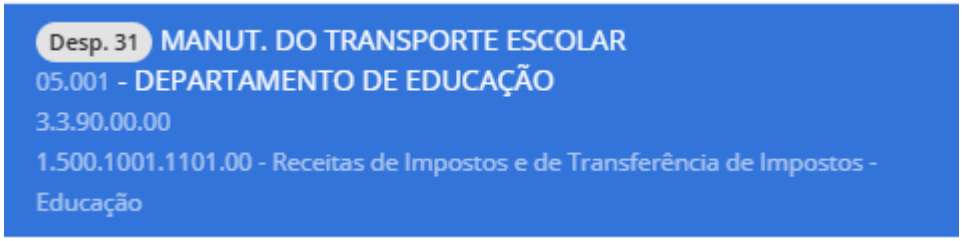

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: CAIBI INSPEÇOES VEICULARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 09.607.823/0001-54, localizada na Av. Leopoldo Sander, s/nº, Bairro Alvorada, Município de Chapecó/SC. CEP: 89.804-570.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 13 de agosto de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.08.13 14:30:30 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal